



**RESOLUÇÃO Nº 06/CONSUNI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1987**

Aprova a conversão do Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados em Curso de Bacharelado em Computação e dá outras providências.

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 06 de novembro de 1987, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 12, letra "j", e 25, letra "r", do Estatuto em vigor,

**R E S O L V E :-**

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 1.979/87, a conversão do Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados, ministrado ao nível de graduação pelo Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará, em CURSO DE BACHARELADO EM COMPUTAÇÃO, a ser integralizado com 202 (duzentos e dois) créditos.

Art. 2º - Aprovar a nova redação atribuída ao Anexo do Regimento Geral correspondente ao Curso de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de novembro de 1987.

*Raimundo Holanda Farias*  
 Prof. RAIMUNDO HOLANDA FARIAS  
 Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

FC/ivd.-: